

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**OPÇÃO SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO
DA TAXA DE COLETA DE LIXO**

O Prefeito de Tubarão, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso II, do artigo 282, da Lei Complementar nº 01, de 27 de dezembro de 2002, e em conformidade com o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 4.150, de 21 de novembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura de Tubarão realizará o acolhimento da manifestação dos contribuintes da Taxa de Coleta de Lixo, a fim de realizar a opção de pagamento da citada Taxa do ano de 2018, através de cota única, com vencimento em 09/02/2018.

Os contribuintes que não se manifestarem, sujeitar-se-ão, a partir do ano de 2018, ao pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando em janeiro de 2018, através da fatura mensal a ser emitida pela empresa concessionária dos serviços de água e esgoto.

A manifestação em efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 09/02/2018, deverá ser realizada até a seguinte data, local e horário:

Local: Central do Cidadão

Data: Até 20/12/2017

Horário: Das 13 às 18 horas

Endereço: Av Marcolino Martins Cabral, 336, Centro, Tubarão/SC

Assim, todos os contribuintes da Taxa de Coleta de Lixo ficam devidamente convocados para, querendo, manifestarem sua opção de pagamento em cota única da citada Taxa.

Tubarão, (SC), 27 de novembro de 2017.

JOARES CARLOS PONTICELLI

Prefeito Municipal

RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA

Secretário de Fazenda